



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/12/2021

Valor Final:

R\$ 351,13

Número da Guia:

200.2021.665028

Número do Boleto:

200.0.21.65028/01

Via da Parte / Processo

866600000032 511309283188 520211231201 002165028016

Número do Processo: 0813857-05.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Promovente:

LUCRECIA DA SILVA MILIANO

Promovido:

BRADESCO SEGUROS S/A

Data Emissão: 02/12/2021

Valor da UFR: R\$ 58,27

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 351,13

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Final: R\$ 351,13

Tipo da Guia:

Custas de Recursos

Detalhamento:

- Custas Processuais:

R\$ 349,62

- Taxa bancária:

R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Via Banco / Processo

0813857-05.2020.815.2001

Comarca: Joao Pessoa

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: LUCRECIA DA SILVA MILIANO

Promovido: BRADESCO SEGUROS S/A

Número da Guia:

200.2021.665028

Número do Boleto:

200.0.21.65028/01

Data da Emissão:

02/12/2021

Data Vencimento:

31/12/2021

UFR Vigente:

R\$ 58,27

Parcela:

1/1

Valor Total:

R\$ 351,13

Desconto Total:

R\$ 0,00

Valor Final:

R\$ 351,13

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 349,62
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866600000032 511309283188 520211231201 002165028016



Pagar com PIX:

